



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.179/2003



LEI Nº 1.179/2003.

DATA : 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder doação do veículo CAMIONETA F-1000 cabine dupla, ano 1984, a diesel, chassi LAZNEE86506, placa JYR 8979, pertencente ao município de Sorriso.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.784/0001-99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
NEREU BRESOLIN
NIVALDO MARTINELLO
OLÍMPIO CARLOS XAVIER DE MATOS
RENALDO LOFFI
ITAMARA CENCI FRAGA
CIBELE LOISE SIMÕES MEDEIROS
MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
EMILIANO PREIMA

REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

MARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS
Sec. Municipal de Administração





Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 0120/2003.

DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2003.

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ALEI FERNANDES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder doação do veículo CAMIONETA F-1000 cabine dupla, ano 1984, a diesel, chassi LAZNEE86506, placa JYR 8979, pertencente ao município de Sorriso.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.784/0001-99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso,
em 22 de dezembro de 2003.


ALEI FERNANDES
Presidente



OFÍCIO GAPRE Nº 989/2003.

SORRISO-MT, 11 DE DEZEMBRO DE 2003.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Associação Comunitária de Boa Esperança com o auxílio do poder público municipal construiu e entregou para utilização da polícia militar uma sede administrativa no Distrito.

Com isso dispomos hoje de policiais militares trabalhando naquela comunidade, visando dar uma maior tranquilidade e segurança àquela ordeira população é que encaminhamos para apreciação desta Casa Projeto de Lei 094/2003, que visa doar uma Camioneta F-1000 do patrimônio do município para a Associação.

No aguardo do apoio dos nobres edis, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
Prefeito Municipal

**AO SR.
ALEI FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**





Lido na Sessão
 15-12-2003
 Chagas Abrantes
 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 094/2003.

DATA : 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

Justiça e Redação

DATA: 15 DEZ. 2003

O SR. JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, ENCAMINHA PARA DELIBERAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado proceder doação do veículo CAMIONETA F-1000 cabine dupla, ano 1984, a diesel, chassi LAZNEE86506, placa JYR 8979, pertencente ao município de Sorriso.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo anterior destina-se a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob nº 04.663.784/0001-99.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2003.

J. Fraga
 JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 Prefeito Municipal

Aprovado (a)

1ª Votação _____ por () contra () votos
 2ª Votação _____ por () contra () votos
 3ª Votação _____ por () contra () votos
 Votação Única 19 DEZ. 2003 por (7) contra () votos

Chagas Abrantes
 1º Secretário



Prefeitura da Cidade
SORRISO
 Desenvolvimento e Justiça Social



Câmara Municipal de Sorriso
ESTADO DE MATO GROSSO

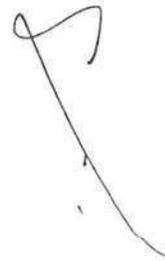
**Parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 094/2003,
de iniciativa do Poder Executivo.**

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT |
| PROCOLO Nº <u>337/03</u> |
| RECEBI EM: <u>18/12/03</u> às <u>13:15</u> |
|  |
| ASSINATURA |

Ilustrados Membros da CJR,

Pelo presente Projeto de Lei, pretende o Chefe do Poder Executivo receber autorização legislativa para proceder a doação de um veículo CAMIONETA F-1000, Cabine Dupla, ano 1984, diesel, Chassi LAZNEE86506, Placas JYR-8979, pertencente ao Município de Sorriso, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOA ESPERANÇA.

É o resumo.





Câmara Municipal de Sorriso

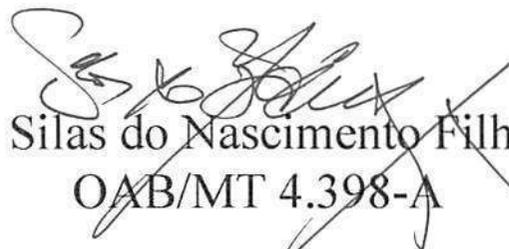
ESTADO DE MATO GROSSO

Nos termos do artigo 12, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Sorriso, cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre a alienação dos bens de domínio do Município.

Tratando-se a doação de uma das formas de alienação, tenho que o Projeto é legal e regimental, cabendo ao Plenário decidir acerca da aprovação da matéria.

É o parecer.

Sorriso-MT, 18.12.2003.


Silas do Nascimento Filho
OAB/MT 4.398-A



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º: 230/2003

DATA: 18/12/2003

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 094/2003 DO EXECUTIVO.

SÚMULA: AUTORIZA DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: ELSO RODRIGUES

RELATÓRIO: Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três, na Sala das Comissões da Câmara de Vereadores, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer sobre o **Projeto de Lei nº 094/2003**, do Executivo Municipal, cuja Súmula: Autoriza doação de veículo que menciona, e dá outras providências. Foi nomeado como relator da matéria o vereador Elso Rodrigues que passa a exarar este parecer: vê-se que o Projeto visa a destinação de um veículo para a Associação de Boa Esperança que se destinará ao serviço da Polícia Militar daquela comunidade. A doação é justa e necessária. Do ponto de vista técnico-redacional, verifica-se que o Projeto atende as disposições constitucionais, legais e regimentais. Assim, pugnamos pela apreciação do Projeto em Plenário. Verificada a ausência do membro José Augusto Brandt, foi nomeado em sua substituição em caráter '*ad hoc*' o vereador Ari Lafin. Votam com o relator os demais membros da Comissão.


Adevanir P. da Silva
Presidente


Elso Rodrigues
Membro


Ari G. Lafin
Nomeado '*ad hoc*'